

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de placas de tatame para uso nos projetos e atividades sistemáticas da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo (DFE).

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc Goiás oferece diversas modalidades esportivas e físicas para incentivar e perpetuar à prática dessas atividades pelo seu público, contribuindo na formação esportiva, na aquisição de uma melhor condição física e mental e consequente melhoria da qualidade de vida.

A presente solicitação de aquisição de tatames justifica-se pela necessidade de uso obrigatório nas atividades esportivas sistemáticas e projetos aprovados no Programa de Trabalho 2022. Deste modo, possibilita condições adequadas e qualificadas para que o aluno (cliente) possa praticar sua atividade físico-esportiva.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL
1	PLACA DE TATAME MATERIAL: E.V.A. COR: BICOLOR, SENDO AS CORES AMARELO E AZUL; DIMENSÕES: 1M X 1M E ESPESSURA DE 40MM. PLACAS COM ENCAIXE, PELÍCULA TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, INCLUINDO BORDAS.	150	UND	SESC FAIÇALVILLE
2	PLACA DE TATAME MATERIAL: E.V.A. COR: BICOLOR, SENDO AS CORES AMARELO E AZUL; DIMENSÕES: 1M X 1M E ESPESSURA DE 40MM. PLACAS COM ENCAIXE, PELÍCULA TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, INCLUINDO BORDAS.	80	UND	SESC ANÁPOLIS
3	PLACA DE TATAME MATERIAL: E.V.A. COR: BICOLOR, SENDO AS CORES AMARELO E AZUL; DIMENSÕES: 1M X 1M E ESPESSURA DE 40MM. PLACAS COM ENCAIXE, PELÍCULA TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, INCLUINDO BORDAS.	120	UND	SESC JATAÍ
4	PLACA DE TATAME MATERIAL: E.V.A. COR: BICOLOR, SENDO AS CORES VERMELHO E AZUL; DIMENSÕES: 1M X 1M E ESPESSURA DE 30MM. PLACAS COM ENCAIXE, PELÍCULA TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, INCLUINDO BORDAS.	200	UND	SESC UNIVERSITÁRIO

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo **critério menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

SESC GOIÁS
L: OAV
Ass.: G
SPC

5.1 As entregas deverão ser realizadas em parcela única, nos locais referenciados no tópico 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO, que serão solicitados por email, e devem ser entregues em até 21 (vinte e um) dias corridos a partir da data do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

5.2 Para fins de garantia do produto será considerado o período de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto.

5.3 O item deve ser novo, de boa qualidade, entregue acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e em perfeita condição de uso, conforme Normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.4 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

5.5 A entrega do produto em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Avenida Ipanema, nº 1.600, Qd. 234/235, Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás.

Telefones: (62)3522-6300 ou (62)3522-6330. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

6.2 Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Avenida Santos Dumont esq. Zeca Louza S/N, Jundiáí, Anápolis, Goiás.

Telefones: (62)3902-6900 ou (62)3902-6901. Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira), das 8h30 às 17h (sábados, domingos e feriados).

6.3 Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-28)

Av. Dep. Costa Lima, 2034 - Santa Terezinha, Jataí, Goiás, CEP: 75800-131. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.4 Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia, Goiás.

Telefone: (62)3522-6166. Horários de funcionamento: 8h às 17h segunda a sexta-feira e 8h às 16h (sábados, domingos e feriados).

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.4 Correrá por conta da contratada a entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

8.1.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.6 A contratada deverá identificar, em nota fiscal, os nomes das respectivas unidades solicitantes e a identificação do número do PAF (pedido ao fornecedor).

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

8.2.2 Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

8.2.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 12. FISCALIZAÇÃO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2 Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

10.7 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Faiçalville

Fiscal: Christiane da Costa Guimarães
Matrícula 6859 CPF: 950.563.051-53
Assistente Técnico III

Suplente: Fábio Luiz Tanikawa
Matrícula 4835 CPF: 714.530.671-91
Profissional Educação Física

12.2. Sesc Anápolis

Fiscal: Gislene Nubia de Pache Barbosa
Matrícula 6653 CPF: 944.185.781-53
Assessor Técnico III

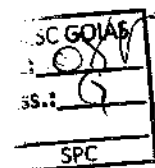
Suplente: Jean Carlos Martins
Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53
Assessor Técnico

12.3. Sesc Jataí

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães
Matrícula: 9902 CPF: 008.427.221.06
Responsável DFE

Suplente: Leana Augusta de Queiroz da
Silva
Matrícula: 10256 CPF: 036.525.651-00
Assistente Administrativo III

12.4. Sesc Universitário



Fiscal: Fernanda Palma Neiva
Matrícula: 8422 CPF: 001.446.861-12
Responsável DFE

Suplente: Lilian Alves Neto Câmara
Matrícula: 7489 CPF: 001.650.251- 58
Assistente Administrativo III

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Samuel Stival Messias Machado
Coord. Téc. Esporte e Lazer

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Gláucia Mendes S. dos Santos

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras



Anna Paula Gonçalves de Meneses

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 04 de março de 2022.